



PL nº 321/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 321/2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Carlos Bezerra Jr., institui o Dia Municipal da Medicina Fetal no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo de que trata a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**.

Segundo a justificativa do autor, o projeto “propõe a reflexão sobre a importância da medicina fetal e colabora com a divulgação de medidas preventivas, diagnósticas e terapêuticas com foco na saúde do feto e da gestante, fomentando o processo de divulgação das mais modernas técnicas de atendimento médico fetal, ampliando a discussão e o processo de formulação de políticas públicas no campo da Medicina Fetal. A importância do Dia da Medicina Fetal está, principalmente, em como a atenção à saúde perinatal se traduz como indicador de saúde para analisar as condições de vida de uma população e a qualidade da assistência prestada à mulher durante o período gestacional. O coeficiente de natimortos revela informações importantes sobre as condições de saúde e assistência durante o pré-natal, o parto e o problema de saúde pública da mortalidade fetal. Ainda, o reconhecimento da medicina fetal faz-se necessário, tendo em vista a pouca atenção que existe da mortalidade fetal separadamente das mortalidades perinatal e infantil”.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, diante do exposto e reconhecendo o mérito do projeto em promover a divulgação e debate mais amplo da medicina fetal em prol de uma melhora da saúde pública municipal, se manifesta **favoravelmente à propositura**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o parecer é **favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,